



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SEAS-CEPIR

RESOLUÇÃO N. 05/2025/SEAS-CEPIR

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/RO para o biênio 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no 3.137, de 3 de julho de 2013, modificada pela Lei no 4.434, de 17 de dezembro de 2018.

Considerando a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, eleita em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2025, às 8:30h, por meio híbrido, sendo presencial na Casa dos Conselhos Estadual, situada na rua Duque de Caxias, 654, Bairro Caiari, Município de Porto Velho-RO, e por meio de **videoconferência através do aplicativo Zoom**.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a composição da Mesa Diretora do CEPIR/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2025/2027), admitindo-se uma recondução, observado o prazo limite do mandato dos conselheiros, de acordo com o Art. 6º da Lei no 3.137, de 3 de julho de 2013.

Presidente: ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Conselheira Titular, Governamental, representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Vice-Presidente: MARCÉLIO TENÓRIO GOMES, Conselheiro Titular, Sociedade Civil, representante da Federação de Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - Fecauber;

Secretária-Geral: ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO, Conselheiro Titular, Governamental, representante da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Presidente do CEPIR



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, Gerente, em 22/10/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065108872** e o código CRC **D23A110C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001038/2025-78

SEI nº 0065108872